

DECISÃO COREN/AL N.º 068/2019

Dispões sobre Caso Noticiado na Mídia referente Inserção de DIU por Enfermeiro.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 504^a Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019;

DECIDE:

Art.1º. Autorizar abertura de Processo Administrativo, para apuração dos fatos noticiados pela mídia sobre inserção de DIU por enfermeiro, que ocasionou suposto aborto em paciente, no Município de Arapiraca – AL.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 22 de outubro de 2019

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário